



ESTADO DE GOIÁS
POLÍCIA CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
GERÊNCIA DA COORDENADORIA DE OPERAÇÕES E RECURSOS ESPECIAIS
DIVISÃO DE CONTROLE DE ARMAS, MUNIÇÕES E EXPLOSIVOS

ALVARÁ DE LICENÇA



O Bel. **GUILHERME CARVALHO ROCHA**, Delegado de Polícia, da Gerente da Coordenadoria de Operações e Recursos Especiais - CORE/GT3, no uso de suas atribuições legais, etc...

C O N C E D E a firma “**GENIX - INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA**”, CNPJ nº 04.376.121/0001-93, estabelecida na R VP-01E, S/N, QD. 03, LT. S/N, DAIA, ANAPOLIS-GO, portadora do Certificado de Licença de Funcionamento nº 2019-00530702 e Certificado de Registro Cadastral nº 2007003410 expedidos pela POLÍCIA FEDERAL e registrada nesta Divisão Controle de Armas, Munições e Explosivos sob nº 067 / 25, **ALVARÁ** para que a mesma possa **adquirir e utilizar** manter em seus depósitos localizados no endereço acima mencionado, o material abaixo relacionado:

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANTIDADE
Acetato de etila	5L
Acetona	5L
Acetonitrila	8L
Ácido acético	1100L
Ácido clorídrico	2000L
Ácido fosfórico	55Kg
Ácido nítrico	3L
Ácido perclórico	2L
Ácido pícrico	0,5Kg
Ácido sulfúrico	6L
Álcool n-butílico	2L
Álcool etílico	4L
Álcool isopropílico	4L
Álcool metílico	4L
Bicarbonato de sódio	3Kg
Carbonato de cálcio	50Kg
Carbonato de potássio	1Kg

Carbonato de sódio anidro	2Kg
Carvão ativado	4Kg
Cloreto de amônio	3L
Cloreto de mercúrio	0,5Kg
Cloreto de metileno	4L
Clorofórmio	2L
Cromato de potássio	1Kg
Dicromato de potássio	1Kg
Éter de petróleo	4L
Éter etílico	3L
Glicerina	4L
Hexano	4L
Hidróxido de amônio	5L
Hidróxido de potássio	2Kg
Hidróxido de sódio	2500Kg
Hidroxilamina	0,25 Kg
Iodo	1Kg
Metiletil cetona	3L
Nitrato de chumbo II	1Kg
Nitrato de sódio	2Kg
Permanganato de potássio	2Kg
Peróxido de hidrogênio	3L
Piridina	2L
Sulfato de sódio anidro	2Kg

var o seguinte:

O Químico é o responsável pela guarda de referido material, devendo obser-

1 – **NÃO** permitir aglomeração de pessoas nas proximidades do mesmo.

2 – O presente ALVARÁ deverá ser **renovado em até 30 (trinta)** dias a contar da data estipulada no item 3 abaixo, sob pena de multas e outras sanções previstas em Lei.

3 – A **VALIDADE** do presente alvará será em: **10/03/26**

DADO E PASSADO nesta Cidade de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na **Divisão de Controle de Armas, Munições e Explosivos**, aos três dias de fevereiro de dois mil e vinte cinco (03 – 02 – 2025).

GUILHERME CARVALHO ROCHA

Delegado de Polícia